II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01.04.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de abril de 2019. BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 422847

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 236 DE 08 DE ABRIL DE 2019 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do Processo n^{o} 2019/148970, de 03.04.2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 08.01.2019, a servidora ELIANA CAVALCANTE MAUÉS SANTOS, matrícula nº 5945714/1, ocupante do cargo de Gerente de Pessoas, como Fiscal do Contrato nº 036/2015, de 02.07.2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o CENTRO DE IN-TEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, em substituição à ex-servidora em comissão PATRÍCIA DO SOCORRO SILVA PORTAL MARINHO, matrícula nº 5574080-4, exonerada a contar de 08.01.2019.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 08.01.2019.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de abril de 2019. BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 422861

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 3

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019 VIGÊNCIA: 06/04/2019 a 04/06/2019

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado no instrumento contratual em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de abril de 2019. O valor total para atender o aditivo é de R\$ 29.758,82 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO: 100 EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: SOCIEDADE EMPRESÁRIA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPE-

ZA LTDA

ENDEREÇO: Avenida Ricardo Borges Nº 1948, Galpão A, Bairro Guanaba-

ra, Ananindeua, Pará, CEP: 67.110-290. ORDENADOR: Bruno Chagas da S R Ferreira

Protocolo: 423155

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 -1ª Edição do Projeto PARQUE CRIATIVO

A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA, através da Diretoria de Cultura, em ação de Economia Criativa, atendendo aos Artigos 23, V e 215 da Constituição Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o teor do Processo Administrativo nº 2019/148388-SECULT, torna público o presente Edital de Seleção, que regulamenta o credenciamento de Empreendimentos Criativos do Estado do Pará, para participarem da 1ª Edição do Projeto PARQUE CRIATIVO, a ser realizado pela SECULT, como parte do Programa CULTURA POR TODO O PARÁ, nos termos e condições definidos neste instrumento:

DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente edital é regulamentar o procedimento de credenciamento de Empreendimentos Criativos do Estado do Pará, para participarem da 1ª Edição do Projeto PARQUE CRIATIVO, a ser realizado pela SECULT, no dia 11 de maio de 2019, de 09 às 17 horas, no espaço do Parque da Residência, como parte do Programa CULTURA POR TODO O
- 1.2. Entende-se por Empreendimentos Criativos aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.
- 1.3. O Projeto Parque Criativo visa democratizar o acesso à programações culturais e artísticas em diálogo com ações de empreendedorismo criativo, que fortaleçam a identidade cultural e a iniciativa de nossa gente. 1.4. O presente regulamento visa cadastrar e identificar empreendimentos criativos que tenham como principais vertentes:
- 1.4.1 Utilização de matérias primas sustentáveis Amazônicas na composição de no mínimo 80%. O uso indiscriminado de recursos naturais e de tecnologias poluentes nas estruturas produtivas, com o objetivo de obter lucros e garantir vantagens competitivas em curto-prazo, acabou por gerar grandes desequilíbrios ambientais. Desta forma, a SECULT, órgão que trabalha para proteção e disseminação da cultura em seu pleno desenvolvimento, quer estimular o uso devido de recursos sustentáveis, que advém de matérias primas amazônicas.

- 1.4.2 Dialogar com a cultura local. A economia criativa brasileira é pensada numa economia cuja base, ambiência e riqueza se dão graças à diversidade cultural do país. Neste sentido, os empreendimentos criativos que estarão junto à SECULT, deverão dialogar diretamente com comportamentos e expressões que colaborem para disseminação e valorização da cultura amazônica.
- 1.4.3 Atuar com Inclusão social. A ampliação de acessos no combate à violência, analfabetismo, racismo e qualquer tipo de preconceito e exclusão, está intrinsecamente ligada às atividades voltadas à economia criativa. A efetividade de políticas de inclusão produtiva da população, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por meio da formação e qualificação profissional e da geração de oportunidades de trabalho e renda.
- 1.5. Serão selecionados 40 (quarenta) empreendimentos, distribuídos de acordo com as seguintes áreas:
- a) 12 Empreendimentos da Moda (vestuário e acessórios): Serão selecionados empreendimentos reconhecidos na categoria "Criações Funcionais" da UNESCO (2009), e que trabalhem com vestuários e acessórios em suas variadas formas.
- b) 12 Empreendimentos do Artesanato: Serão selecionados empreendimentos reconhecidos no campo das "Expressões Culturais" pelo MINC (2011), do artesanato Marajoara; Miriti e Cerâmicas Tapajônicas e Marajoara.
- c) 08 Empreendimentos de Paisagismo e Botânica: Serão selecionados empreendimentos reconhecidos na categoria da "Arquitetura e Urbanismo" pelo MINC (2011), e que atuem com flores, plantas e produtos, inclusive medicinais, feitos com plantas amazônicas.
- d) 08 Empreendimentos de Alimentação: Incluído na categoria de comércio de alimentos em vias e áreas públicas, prevista na Lei Municipal n. 7.055/77, serão selecionados 08 empreendimentos de Food Trucks, bikes, carrinhos e estruturas móveis de alimentos (comida/ bebidas/ doces). 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1 Poderão participar deste Credenciamento:
- a)Pessoas físicas, pessoas jurídicas ou MEI legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pela SECULT.
- b)Profissionais representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área, averiguada a compatibilidade da Classificação Nacional das Atividades Econômicas com o objeto final da contratação.
- c)Os 40 Selecionados deverão participar em até 75% de presença de cursos de qualificação nas temáticas: Marketing; Precificação; Atendimento e Institucionalização em Cooperativas, ofertadas pelos parceiros SEBRAE e Sistema OCB.
- 2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

a)Servidores da SECULT

b)Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com a administração pública

c)Propostas artísticas incoerentes com as características expressas neste edital.

3 FORMAS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 10 a 25 de abril de 2019, e poderão ser efetivadas da seguinte forma:
- I.Pela internet: através do e-mail credenciamento4@secult.pa.gov.br. a)No e-mail de encaminhamento da inscrição deve vir escrito EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04
- b)Todos os documentos relativos à inscrição, conforme subitem 3.3, deverão ser preenchidos e digitalizados para envio pelo e-mail.
- II. Por via postal: Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada em envelope único, com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples.

III. De forma presencial: a inscrição presencial via protocolo SECULT, deverá ser feita na sede desta, no horário de 09h às 16h.

Para as inscrições via POSTAL e PRESENCIAL, os interessados deverão encaminhar suas propostas, em envelope único, para o seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 - 1ª Edição do Projeto PARQUE CRIA-TIVO

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 - São Brás - Belém /PA -CEP. 66.060-281

Para participar do credenciamento, o candidato deverá fazer chegar à SECULT, através das formas descritas nos subitens 3.1 e 3.2, os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida. (anexo 1);

Cópia da cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo (no caso de banda ou grupo ou conjunto)

Comprovante de residência;

Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);

Comprovante de endereço residencial;

Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;

Declaração de Representação, quando for o caso. Pessoa Jurídica:

Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida. (anexo 1);

Comprovante de endereço da sede;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;

Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);